



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **LEI Nº 033/2004**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato, o imóvel onde funciona o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), situado na Praça João Oscar, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e respaldado na Lei Orgânica do Município, Art. 28, inciso I, alínea “a”, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, o imóvel acima descrito, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, onde já funciona a respectiva Autarquia Municipal, há mais de 30 anos.

Art. 2º - O imóvel com a destinação de cunho social relevante, como é do conhecimento dos munícipes, por exigência do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, requer autorização legislativa para ali funcionar, por não ser de propriedade da Autarquia.

Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo indeterminado, desde que cumpridas as exigências legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra (BA), em 13 de Abril de 2004.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal